

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em 13/02/08

Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO N° IND 3341/2008

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CES

Em 20 / 02 / 08.

Adilson Lima
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de Escola de Ensino Fundamental e Médio na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 3341 / 08
Fls. N.º 01 RITA

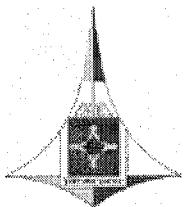
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de Escola de Ensino Fundamental e Médio na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de uma Escola de Ensino Médio no Riacho Fundo é uma reivindicação antiga dos moradores dos condomínios residenciais localizados na Região Administrativa do Jardim Botânico.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

“A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens cidadãos do Jardim Botânico.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

**Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 3341 / 08
Fls. N.º 02 R ITA